

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, e o IDECAN, responsáveis pela Organização e Coordenação do Concurso Público da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº. 01/2010 que normatiza o Concurso Público, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição na condição de pessoa com deficiência foram analisados levando-se rigorosamente em conta os critérios estabelecidos no 6 do Edital nº. 01/2010 - SEAD/FUNTELPA, de 19 de abril de 2010, especialmente o disposto no item 6.2, abaixo transcrito:

“6.2. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.2.1. Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de Inscrição no concurso público os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, os quais deverão entregar, no período mencionado no item 6.1.1.1, os documentos listados nos subitens seguintes.

6.2.1.1 Os candidatos com de deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, deverão encaminhar, até o dia 30 de abril de 2010, via ETC/correios para o IDECAN - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, localizado na Rua Judith Pompei, nº. 300/101 - Muriaé/MG - CEP: 36880-000, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível no site do IDECAN (www.idecan.org.br); disponibilizado no período de 26 a 30 de abril de 2010.

b) cópia autenticada do documento de identificação;

c) cópia autenticada do cadastro atualizado da instituição a qual pertence por ser pessoa com deficiência.

6.2.1.2. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.1.1 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.”

1.1 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ATENDER AO ITEM 6.2 DO EDITAL Nº. 01/2010:

Inscrição	Nome	Cargo
98000750	Carlos Estevam Romariz Carrera	Auxiliar de Externa
98000115	Raimundo Daniel da Silva Cunha	Administrador
98000412	Waldemir Monteiro Bezerra	Assistente Administrativo

1.2 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AO ITEM 6.2 DO EDITAL Nº. 01/2010:

Não houve.

2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficientes foram analisados levando-se rigorosamente em conta os critérios estabelecidos no 6 do Edital nº. 01/2010 - SEAD/FUNTELPA, de 19 de abril de 2010, especialmente o disposto no item 6.3, abaixo transcrito:

“6.3.1 Os candidatos hipossuficientes, conforme decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo n.º 2008.1.005323-7, a partir do indeferimento do Pedido de Suspensão de Liminar n.º 2008.3.011679-2, datado de 13 de janeiro de 2009, deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, devendo providenciar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, disponibilizados no endereço eletrônico do Idecan (www.idecan.org.br);

b) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais e a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego, deverá ser comprovada através:

d.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;

d.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

e) cópia do Documento de Identidade do candidato;

f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

6.3.1.1 A isenção tratada no subitem 6.3.1 deste Edital poderá ser solicitada por meio de formulário específico no site do IDECAN (www.idecan.org.br) no período de 26 a 30 de abril de 2010.

6.3.2 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica deverão enviar a documentação mencionada no item 6.3.1 até o dia 30 de abril de 2010, para o IDECAN (Rua Judith Pompei, nº. 300/101 - Muriaé/MG - CEP: 36880-000).

6.3.3 O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.5. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.”

2.1 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ATENDER AO ITEM 6.3 DO EDITAL Nº. 01/2010:

Inscrição	Nome	Cargo
98000248	Cícero Souza Zacarias	Assistente Administrativo
98000258	Geanni de Souza Cezar	Assistente Administrativo

2.2 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AO ITEM 6.3 DO EDITAL Nº. 01/2010:

Inscrição	Nome	Cargo	Motivo
98000864	Elaine Amaral de Barros	Assistente Administrativo	Devido ao não envio dos documentos comprobatórios (todos os documentos) citados no item 6.3.1 do Edital Nº. 01/2010.
98000576	Magda dos Santos Saraiva	Assistente Administrativo	Devido ao não envio dos documentos comprobatórios (comprovação da renda familiar) citados no item 6.3.1, alíneas "d" e "d1" do Edital Nº. 01/2010.
-	Charles da Luz Vidal	Não efetuou cadastro no site.	Devido ao não envio dos documentos comprobatórios (comprovação da renda familiar) citados no item 6.3.1, alíneas "d" e "d1" do Edital Nº. 01/2010.
98002329	Daniele da Costa Santos	Assistente Administrativo	Devido ao não envio dos documentos comprobatórios (declaração de de baixa renda e comprovação da renda familiar) citados no item 6.3.1, alíneas "c", "d" e "d1" do Edital Nº. 01/2010.
98000488	Adailton Pereira da Silva	Assistente Administrativo	Devido ao não envio dos documentos comprobatórios (declaração de de baixa renda, comprovação da renda familiar, cópia documento identidade e cópia cpf) citados no item 6.3.1, alíneas "c", "d", "d1", "e" e "f" do Edital Nº. 01/2010.
98001206	Euzelina da Silva Correia	Assistente Administrativo	Devido ao não envio dos documentos comprobatórios (declaração de de baixa renda, comprovação da renda familiar e cópia 3 últimas conta energia) citados no item 6.3.1, alíneas "c", "d", "d1" e "d2" do Edital Nº. 01/2010.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento **até às 13h00min do dia 24 de maio de 2010**, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento de boleto on-line, observado o horário de Belém.

3.3 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

Em 17 de maio de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN